



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

EMENDA Nº 001: AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2019, QUE "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 060, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014 QUE 'INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições e em conformidade com o 214, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeçerica, propõe e encaminha para análise e votação a seguinte Emenda Modificativa/Aditiva, ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019:

Art. 1º - O Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 060, de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. [...]

Parágrafo único. Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão são os constantes dos ANEXOS I e II desta Lei e, serão reajustados anualmente no mês de janeiro, pelo INPC ou outro índice que venha substituí-lo, na forma do inciso X do art. 37 da CF.

Art. 2º O §2º do art. 33 da Lei Complementar nº 60, de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. [...]

§1º [...]

§2º O servidor que fizer parte da Comissão de Licitação ou da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, fará jus a uma gratificação de função, na forma do ANEXO IV que acompanha esta Lei, sendo que:

APROVADO

Sujeito a 02 Discussões

1ª Discussão e votação em 25/02/19
2ª Discussão e votação em 25/02/19
3ª Discussão e votação em


PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

Art. 3º O cargo de Assessor Jurídico, disposto no ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL– CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, da Lei Complementar nº 060, de 2014, passará a ter o seu vencimento no valor de R\$ 4.365,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais), mensais.

Art. 4º O ANEXO IV – FUNÇÕES GRATIFICADAS da Lei Complementar nº 060, de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FUNÇÃO	VALOR
MEMBRO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	R\$ 400,00
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	R\$ 650,00

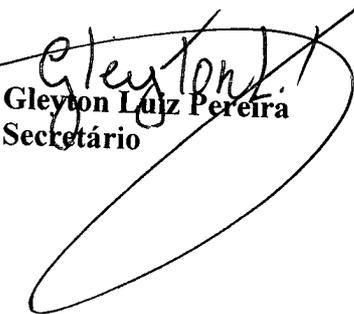
Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

Itapecerica/MG, 21 de janeiro de 2019.


José Elias Rodrigues
Presidente


José Mariano Oliveira
Vice-Presidente


Gleyton Luiz Pereira
Secretário